



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**LEI Nº 3.533, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo  
Suplementar Verbas.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento-programa do Município de Vila Maria, para o exercício de 2017, as seguintes rubricas:

**02 – Gabinete do Prefeito**

02.01.04.124.0002.2004 – Manutenção das atividades do Controle Interno

31901100000000-0001 D026 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ... R\$ 10.000,00

31911300000000-0001 D028 – Obrigações patronais – intraorçamentárias ..... R\$ 3.000,00

**03 – Secretaria de Governo**

03.01.04.123.0002.2007 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo

31901300000000-0001 D035 - Obrigações patronais ..... R\$ 4.000,00

**04 – Secretaria de Obras e Viação**

04.01.04.122.0002.2010 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras

31900400000000-0001 D066 – Contratação por tempo determinado ..... R\$ 37.000,00

31901300000000-0001 D068 – Obrigações patronais ..... R\$ 15.000,00

31911300000000-0001 D072 – Obrigações patronais – intraorçamentárias ..... R\$ 15.000,00

**05 – Secretaria de Saúde**

05.01.10.301.0017.2030 – Manutenção da Saúde – Recurso PACS Federal

31901100000000-4520 D143 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ... R\$ 30.000,00

05.01.10.301.0017.2041 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde

31901100000000-0040 D156 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ... R\$ 80.000,00

31911300000000-0040 D159 – Obrigações patronais – intraorçamentárias ..... R\$ 8.000,00

05.01.10.301.0017.2096 – Manutenção do Posto de Saúde

31900400000000-0040 D178 – Contratação por tempo determinado ..... R\$ 10.000,00

31901300000000-0040 D180 – Obrigações patronais ..... R\$ 30.000,00

31911300000000-0040 D184 – Obrigações patronais – intraorçamentárias ..... R\$ 9.000,00

05.01.10.305.0017.2035 – Manutenção da Saúde – Recurso Vigilância em Saúde

31901100000000-4710 D197 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ..... R\$ 3.000,00

05.02.08.244.0012.2054 – Manutenção das atividades da Assistência Social

31911300000000-0001 D252 – Obrigações patronais – intraorçamentárias ..... R\$ 7.000,00

**06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

06.01.20.122.0002.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

31911300000000-0001 D272 - Obrigações patronais – intraorçamentárias ..... R\$ 17.000,00

07 – Secretaria de Educação, Cultura e Lazer

07.01.12.361.0013.2067 – Manutenção do Ensino Fundamental

31911300000000-0020 D326 - Obrigações patronais – intraorçamentárias ..... R\$ 3.000,00

07.01.12.365.0013.2073 – Manutenção do Ensino Infantil

31900400000000-0020 D351 – Contratação por tempo determinado ..... R\$ 55.000,00

31901300000000-0020 D353 - Obrigações patronais ..... R\$ 12.000,00

07.01.12.365.0013.2081 – Manutenção do Ensino Infantil – Recurso FUNDEB

31901100000000-0031 D364 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ... R\$ 49.000,00

31911300000000-0031 D365 - Obrigações patronais – intraorçamentárias ..... R\$ 6.000,00

07.01.12.368.0002.2075 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

31911300000000-0020 D372 - Obrigações patronais – intraorçamentárias ..... R\$ 15.000,00

07.03.27.812.0015.2087 – Apoio ao Esporte Amador

31901300000000-0001 D421 - Obrigações patronais ..... R\$ 3.000,00

08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo

08.01.04.122.0002.2088 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Social

31901100000000-0001 D431 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ... R\$ 35.000,00

31901300000000-0001 D432 - Obrigações patronais ..... R\$ 7.500,00

Art. 2º Como recursos para as Rubricas suplementadas no artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á a redução das seguintes rubricas:

02 – Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0002.2003 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

31901100000000-0001 D013 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil .. R\$ 107.500,00

31901300000000-0001 D014 - Obrigações patronais ..... R\$ 20.000,00

03 – Secretaria de Governo

03.01.04.123.0002.2007 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo

31901100000000-0001 D034 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil .... R\$ 80.000,00

04 – Secretaria de Obras e Viação

04.01.04.122.0002.2010 – Manutenção das atividades Secretaria de Obras

31901100000000-0001 D067 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil .... R\$ 10.000,00

05 – Secretaria de Saúde

05.01.10.301.0017.2041 – Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde

31901300000000-0040 D157 - Obrigações patronais ..... R\$ 23.000,00

05.01.10.301.0017.2042 – Manutenção do Hospital Municipal Carlos Cerato

31901100000000-0040 D167 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil .... R\$ 60.000,00

31911300000000-0040 D171 - Obrigações patronais – intraorçamentárias ..... R\$ 3.000,00

05.01.10.301.0017.2096 – Manutenção do Posto de Saúde

31901100000000-0040 D179 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil .... R\$ 10.000,00

05.01.10.305.0017.2044 – Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

31901100000000-0040 D202 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ..... R\$ 3.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

06.01.20.122.0002.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura

31901100000000-0001 D268 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil .... R\$ 30.000,00

07 – Secretaria de Educação, Cultura e Lazer

07.01.12.361.0013.2067 – Manutenção do Ensino Fundamental

31901100000000-0020 D322 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil .... R\$ 60.000,00

07.01.12.365.0013.2073 – Manutenção do Ensino Infantil

31901100000000-0020 D352 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil .... R\$ 10.000,00

07.01.12.368.0002.2075 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

31901100000000-0020 D368 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil .... R\$ 15.000,00

31901300000000-0020 D369 – Obrigações patronais ..... R\$ 2.000,00

09 – Secretaria de Gestão Pública

09.01.04.122.0002.2097 – Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Pública

31901100000000-0001 D467 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil .... R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 26 de setembro de 2017.

  
MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
ADROALDO SEBEN  
Secretário Municipal de Governo